

DESCONTO

Abate do IPTU vai até quinta-feira, 31

Foto: Assessoria/Divulgação



O benefício é concedido por meio de créditos gerados com a emissão da nota fiscal

(Da Redação) Na quinta-feira (31), termina o prazo para os contribuintes de Porto Velho indicarem o imóvel no qual se deve abater parte do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

O programa implantado pela prefeitura permite que créditos gerados com a emissão de notas fiscais sejam utilizados para pagar o tributo. Ao solicitar a nota fiscal, até 30% do valor do Imposto Sobre Serviços (ISS) pode ser usado para abater no pagamento do IPTU.

Para ter direito ao benefício, é necessário que o cidadão faça o seu cadastro no site da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfaz) e indique o imóvel, cujo valor do imposto deve ser abatido. Entretanto, caso haja algum débito junto ao fisco, o contribuinte não receberá o crédito.

Conforme a subsecretária da Receita Municipal da Semfaz, Sandra Bandeira, o programa da prefeitura contempla apenas pessoas físicas e é importante porque o cidadão diminui a sua despesa no momento de pagar IPTU.

Ela acrescentou que as empresas do Simples Nacional não participam do programa, tendo em vista que a tributação delas é feita pela Receita Federal e não pelo município.

“São dois descontos no pagamento do IPTU concedidos pela Prefeitura de Porto Velho, o que tradicionalmente acontece todo início do ano e esse mediante os créditos gerados pela emissão de notas fiscais”, completou a subsecretária.

Ela explicou ainda que a nota fiscal eletrônica é um documento obrigatório que deve ser emitido por todos os prestadores de serviços e, portanto, é fundamental que o cidadão crie o hábito de exigir a nota ao efetuar o pagamento dos serviços prestados. Assim, o município arrecada mais recursos para investir em prol da população.

Com informações da SMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 481/2024

CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO SOUTO, CNPJ nº 31.651.197/0001-52.
No valor de: R\$ 27.183,01 (vinte e sete mil, cento e oitenta e três reais e um centavo)

CONTRATADA: JEAN TALES DA COSTA SILVA, CNPJ nº 27.252.866/0001-46.
No valor de: R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

CONTRATADA: ALVARO RODRIGUES DE PAULO, CNPJ nº 28.072.909/0001-74.
No valor de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

No valor total de: **R\$ 35.433,01 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e um centavo).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para execução de serviços de roçagem e rastelagem de áreas urbanas do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 25 de Outubro de 2024.

Vanessa Tineli Oliveira Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº. 003/GAB/2021 de 05/01/2021

Nair de Araújo Dias
Secr. Mun. Educ. Cult. e Turismo.
Port. nº 053/ GAB /2023 de 02/10/2023

Erika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Port. nº 013GAB/2024 de 07/03/2024

Adelcio Oliveira Vargas
Secretário Municipal de Agricultura
Infraestrutura e Meio Ambiente
Port. nº 017/GAB/2022 de 17/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

LEI Nº 1274/GAB/2024, 25 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$24.497,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

LEI Nº 1274/GAB/2024, 25 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$24.497,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA, LDO e LOA por anulação de dotação orçamentária do Poder Executivo, no valor de **R\$24.497,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02.06 ASSISTENCIA			
02.06.08.122.0005.2024 Admin da Folha de Pagamento Pessoal-ASSISTENCIA SOCIAL			24.497,80
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	24.497,80	1.500.0000.0000
TOTAL			24.497,80

Art. 2º - Fica o Chefe do poder executivo Municipal autorizado a suplementação do crédito no PPA, LDO e LOA, no valor de **R\$24.497,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02.06 ASSISTENCIA			
02.06.08.122.0005.2024 Admin da Folha de Pagamento Pessoal-ASSISTENCIA SOCIAL			19.109,32
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.94	Indenização e Restituição Trabalhista	14.476,42	1.500.0000.0000
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.432,90	1.500.0000.0000
02.06.08.122.0005.2025 Admin da Folha de Pagamento Pessoal-CONSELHO TUTELAR			5.388,48
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.388,48	1.500.0000.0000
TOTAL			RS24.497,80

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

LEI Nº 1271/GAB/2024, 25 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$411.589,16 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **RS411.589,16 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
02.09.15.451.0013.1007- PORTAL E PISTA DE CAMINHADA			RS411.589,16
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	411.589,16	2.500.0000.0000

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito suplementar na LDO e LOA por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **RS411.589,16 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
02.09.15.451.0013.1007- PORTAL E PISTA DE CAMINHADA			RS411.589,16
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	411.589,16	2.500.0000.0000

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos de fontes ordinárias do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

LEI Nº 1272/GAB/2024, 25 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por anulação e suplementação, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito por anulação e suplementação no PPA no orçamento vigente, no valor de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
02.09.15.452.0013.1102- CAPELA DE HOMENAGEM POSTUMA			RS100.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	2.500.0000.0000

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **RS100.000,00 (cem mil reais)** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
02.09.15.451.0013.1007- PORTAL E PISTA DE CAMINHADA			RS100.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	2.500.0000.0000

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos de fontes ordinárias do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

LEI Nº 1273/GAB/2024, 25 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$143.975,53 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA, LDO e LOA por anulação de dotação orçamentária do Poder Executivo, no valor de R\$143.975,53 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
02.09.18.543.0008.2033 Recuperação das Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar				RS30.348,11
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.90.30	129-Material de Consumo	30.348,11	1.500.000.0000	
02.09.20.122.0004.2007 Operacionalização das Atividades - SAIMA				RS3.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.95.31	133-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	3.000,00	1.500.000.0000	
02.09.20.606.0009.2034 Fomento a cadeia produtiva Vegetal e Animal				RS10.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.80.32	140-Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00	1.500.000.0000	
02.09.26.782.0014.2030 Melhoria na Infraestrutura Rural				RS100.627,42
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
4.4.90.51	144-Obras e Instalações	100.627,42	1.500.000.0000	
TOTAL				RS143.975,53

Art. 2º - Fica o Chefe do poder executivo Municipal autorizado a suplementação do crédito no PPA, LDO e LOA, no valor de R\$143.975,53 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
02.09.18.543.0008.2033 Recuperação das Áreas Degradadas de Vegetação Ciliar				RS30.348,11
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.90.39	130-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.348,11	1.500.000.0000	
02.09.20.122.0004.2007 Operacionalização das Atividades - SAIMA				RS3.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.90.14	131-Diárias Civil	3.000,00	1.500.000.0000	
02.09.20.606.0009.2034 Fomento a cadeia produtiva Vegetal e Animal				RS10.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.80.32	141- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	1.500.000.0000	
02.09.26.782.0014.2030 Melhoria na Infraestrutura Rural				RS100.627,42
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.90.39	143- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.627,42	1.500.000.0000	
TOTAL				RS143.975,53

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

LEI Nº 1270/GAB/2024, 25 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$3.589.500,10 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos reais e dez centavos).

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$3.589.500,10 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos reais e dez centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

02.09.15.451.0013.1105 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL				RS3.589.500,10
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.589.500,10	1.500.000.0000	
TOTAL				RS3.589.500,10

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$3.589.500,10 (três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos reais e dez centavos) no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

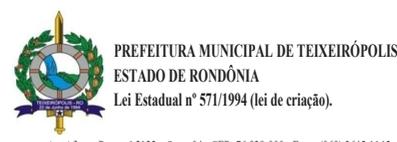
02.09.15.451.0013.1105 - REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA AFONSO PENA				RS3.589.500,10
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.589.500,10	1.500.000.0000	
TOTAL				RS3.589.500,10

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos de fontes ordinárias do Tesouro Municipal com fontes 1.500.000.000 e categoria econômicas: 1.1.1.2.50.0.2.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, 1.1.1.2.50.0.3.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - , 1.1.1.2.50.0.4.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D, 1.1.1.2.53.0.1.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS , 1.1.1.3.02.0.1.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ - LÍQUIDA DE, 1.1.1.4.51.0.0.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS, 1.1.2.1.50.0.0.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 1.1.2.2.01.0.1.01 TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS, 1.1.2.2.01.0.1.02 TAXA DE CEMITERIO, 1.1.2.2.01.0.1.03 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, 1.2.4.0.00.0.0.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 1.3.2.1.01.0.1.05 REMUN DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS, 1.7.1.1.51.1.1.01 COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO, 1.7.1.1.51.2.1.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E, 1.7.1.1.51.2.1.02 COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MÊS DE JULHO, 1.7.1.1.52.0.1.01 COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO, 1.7.1.2.52.4.0.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP, 1.7.1.9.00.0.0.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD, 1.7.1.9.58.0.1.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.7.1.9.99.0.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD, 1.7.1.9.99.0.1.02 CFM - COMPENSAÇÃO, 1.7.1.9.99.0.1.03 LC 198-23, 1.7.2.1.50.0.0.00 COTA-PARTE DO ICMS, 1.7.2.1.51.0.0.00 COTA-PARTE DO IPVA, 1.7.2.1.52.0.0.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS, 1.7.2.1.53.0.1.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

LEI Nº 1275/GAB/2024, 25 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$199.629,13 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos).

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA, LDO e LOA por anulação de dotação orçamentária do Poder Executivo, no valor de R \$199.629,13 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05 SAUDE				
02.05.10.301.0011.2046 Atenção Primária 15%				71.066,32
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.90.30	154-Material de Consumo	20.000,00	1.500.0015.0000	
3.3.90.34	289- Outras Despesas Com Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	44.105,50	1.500.0015.0000	
4.4.90.51	158- Obras e Instalações	948,28	1.500.0015.0000	
4.4.90.52	159- Equipamento e Material Permanente	6.012,54	1.500.0015.0000	
02.05.10.301.0005.2018 Admin da Folha de Pagamento Pessoal - SAUDE 15%				27.112,10
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.1.90.11	188- Vencimentos e Vantagens Fixas	942,73	1.500.0015.0000	
3.1.90.13	189- Outras Obrigações Patronais	11.079,87	1.500.0015.0000	
3.1.90.94	190- Indenizações e Restituições trabalhistas	15.089,50	1.500.0015.0000	
02.05.28.845.0000.0003 Devolução de Saldo de Convenio				36.625,05
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.90.93	194- Indenizações e Restituições	36.625,05	1.500.0015.0000	
02.05.10.301.0011.2055 Assistência - TETO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE				61.000,85
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.90.30	165- Material de Consumo	1.000,85	1.600.0000.0000	
3.3.90.30	275- Material de Consumo	60.000,00	2.600.0000.0000	
02.05.10.122.0004.2009 Operacionalização das Ativ. Administrativas - SEMSAU				703,59
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.90.14	182- Diárias Civil	29,90	1.500.0015.0000	
4.4.90.52	187- Equipamento e Material Permanente	673,69	1.500.0015.0000	
02.05.10.301.0011.2093 Ação de Prevenção ao Câncer				3.121,22
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.90.30	192- Material de Consumo	121,22	1.500.0015.0000	
3.3.90.39	193- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00	1.500.0015.0000	
TOTAL				199.629,13

Art. 2º - Fica o Chefe do poder executivo Municipal autorizado a suplementação do crédito no PPA, LDO e LOA, no valor de R\$199.629,13 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05 SAUDE				
02.05.10.301.0011.2046 Atenção Primária 15%				30.785,63
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.90.14	153- Diárias - Civil	20.000,00	1.500.0015.0000	
3.3.90.39	156- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.785,63	1.500.0015.0000	
02.05.10.301.0005.2018 Admin da Folha de Pagamento Pessoal - SAUDE 15%				62.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.90.46	191- Auxílio Alimentação	62.000,00	1.500.0015.0000	
02.05.10.303.0005.2019 Admin da Folha de Pagamento Pessoal - U.M.S 15%				RS45.842,65
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.1.90.11	171- Vencimentos e Vantagens Fixas	45.842,65	1.500.0015.0000	
02.05.10.301.0011.2055 Assistência - TETO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE				61.000,85
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO	
3.3.90.39	166- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,85	1.600.0000.0000	
3.3.90.39	274- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00	2.600.0000.0000	
TOTAL				199.629,13

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/SAAE/2024 -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024/
SAAE

O Superintendente do SAAE, - Serviços de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – RO FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

DO OBJETO:

Trata-se de revogação de processo que tem como objeto: **Contratação de empresa** implantar, ampliar, administrar e explorar, com exclusividade, os serviços de tratamento de resíduos sólidos e esgotos nas áreas urbana e rural do Município de ALVORADA DO OESTE, especificamente nas lagoas de tratamento (sub bacias principais) existentes e em eventuais outras em que o município demande implantação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOS FATOS:

Diante do objeto exposto foi aberto CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA o tipo menor preço global. Quando da análise do Termo de Referência do processo, foram identificados, posterior à publicação do edital, inconsistência na descrição do objeto no edital vez que trata-se de **CONCESSÃO** Plena relativa à Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Coleta e tratamento de Esgoto no Município de Alvorada do Oeste - RO. Cabe destacar que com a revisão, levantou-se, também, falhas de digitação no edital que faz referência a "pregão eletrônico" em várias passagens, no entanto a existência de um fator principal, qual seja a ausência de atos de autorização para a realização do tipo de licitação de acordo com o inciso VI do art. 31 da Lei Orgânica do Município, fator suficiente para declarar ilegal o procedimento.

Importante citar que o certame ainda não ocorrera, não gerando qualquer direito a qualquer licitante.

Destarte, estes fatos supracitados poderiam complicar a execução futura dos contratos oriundos deste procedimento licitatório. **DA AUTOTUTELA, AUTONOMIA DA ADMINISTRAÇÃO PARA REVOGAR SEUS PRÓPRIOS ATOS POR CONVENIENCIA PÚBLICA JUSTIFICADA**

A autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Vale destacar que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de ato administrativo auto executável e fundamentado.

O Supremo Tribunal Federal há muito tempo consolidou sua jurisprudência no sentido de que a Administração pública tem o poder de rever os seus próprios atos quando os mesmos se revestem de nulidades ou quando se tornam inconvenientes e desinteressantes para o interesse público. Em verdade, em função da longevidade da pacificação desse entendimento, essa matéria já foi até mesmo sumulada. Vejamos a súmula nº 473 do STF:

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963).

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969).

Em resumo, a autotutela é a emanção do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

DO CASO CONCRETO. REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO POR CONTA DE CONSTATAÇÃO SUPERVENIENTE DE FALTA DA LEI DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA CONCESSÃO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Tomando como base os esclarecimentos preliminares, por conveniência, necessário se faz a administração com fundamento legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Revogar o processo licitatório supra identificado, independe de qualquer intervenção judicial.

In casu, consoante relatado embora, alertado em parecer jurídico anterior, apenas agora, após publicação do edital, que foi constatado o erro, bem como a necessidade de atualização no instrumento regente do Procedimento Licitatório, não sendo possível mantê-lo com o simples saneamento posterior.

Esta Unidade Administrativa conserva-se ao direito de evitar problemas futuros de fornecimento com a contratação de empresas, antes de que se origine qualquer direito a qualquer fornecedor.

Diante do exposto decide-se por REVOGAR este processo e republicá-lo quando da correção aos assuntos aqui mencionados. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o registro, lavrando-se o presente documento, que após lido e achado conforme, vai assinado pelo.

Alvorada d'Oeste – RO, 25 de outubro de 2024.

Fernandes José de Oliveira
Superintendente do SAAE
Portaria 005/GAB/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE SUSPENSÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/CPL/2024

PREGÃO ELETRONICO 84/CPL/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERINGUEIRAS RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Agente de Contratação, **DE OFÍCIO, TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO ELETRÔNICO 84/CPL/2024 REFERENTE AO PROCESSO 718/SEMEC/2023, TEVE A SUA ABERTURA SUSPensa, PARA CORREÇÃO EDITALICIA.**

Pelo presente, sintam-se todos notificados.

Seringueiras - RO, 25 de OUTUBRO de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT. Nº048/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 791/SEMECEL/2024**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 11/CPLM/2024**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de expediente/papelaria em geral**, visando atender as escolas da rede municipal de ensino, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação deste município, o referido objeto à empresa:

E J DE PAULA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO – inscrita no CNPJ nº 41.382.652/0001-15, que sagrou-se vencedora nos itens 1, 2, 3, 21, 22, 23, 24, 25, 51, 62, 63, 64, 65, 69, 74, 75, 76, 82, 83, 84, 85, 86, 98, 99, 104, 106 e 111, do certame, totalizando um valor de **R\$ 67.890,00** (Sessenta e sete mil, oitocentos e noventa reais).

S. S. DOS SANTOS PEREIRA – inscrita no CNPJ nº 09.192.398/0001-60, que sagrou-se vencedora nos itens 4, 5, 6, 14, 15, 19, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 56, 57, 58, 59, 89, 90, 91, 97 e 105 do certame, totalizando um valor de **R\$ 48.841,90** (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

DIB & AZZI LTDA – inscrita no CNPJ nº 07.503.289/0001-00, que sagrou-se vencedora nos itens 7, 8, 9, 10, 11, 18, 26, 40, 48, 50, 60, 66, 67, 70, 71, 73, 79, 80, 81, 88, 92, 93, 94, 95, 100, 101 e 102 do certame, totalizando um valor de **R\$ 57.441,00** (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

R. L. NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIAE ESPORTIVOS – inscrita no CNPJ nº 05.953.658/0001-31, que sagrou-se vencedora nos itens 12, 13, 16, 17, 27, 41, 42, 53, 54, 55, 61, 68, 72, 77, 78, 87, 107, 108, 109, 110 e 112 do certame, totalizando um valor de **R\$ 54.056,50** (Cinquenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

JOÃO LEITE MENDES JUNIOR – inscrita no CNPJ nº 55.047.416/0001-57, que sagrou-se vencedora nos itens 96 e 103 do certame, totalizando um valor de **R\$ 10.725,00** (Dez mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 24 de outubro de 2024.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/PMJ/2024

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por ITEM. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA; BRITA Nº 1/2, 01, 02 E 03; PEDRISCO; PÓ DE BRITA E PEDRA RACHÃO, AREIA FINA LAVADA (própria para esportes) E AREIA BRANCA FINA (própria para esportes)**. O valor estimado: **R\$ 4.747.479,99**. Processo Administrativo: **10503/PMJ/2024**. Cadastro: 31/10/2024, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 13/11/2024. Início da Sessão Pública: **13 de novembro de 2024, às 15h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 25 de outubro de 2024.

Johnny Henrique Pereira
Portaria nº 324/GP/2024
Pregoeiro (a)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 38/SEMED/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 38/SEMED/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Registro de Preços, Pregão Eletrônico, Aquisição de Material Permanente, Secretaria Municipal de Educação. Lei Federal Nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 3043/2024. Critério de julgamento: Menor Preço por item, Modo de Disputa: Aberto. O envio das propostas será das 09h00min do dia 25/10/2024 até as 09h00min do dia 08/11/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 08/11/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 1.384.055,46 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 25/10/2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/GAB/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 39/GAB/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Aquisição e recarga de toner e cartuchos de tintas através do Sistema de Registro de Preços para atender a demanda das secretarias que compõe a Administração conforme manifestação de interesse. Processo Administrativo nº 2851/2024. Critério de julgamento: Menor Preço por item, Modo de Disputa: Aberto. O envio das propostas será das 09h00min do dia 28/10/2024 até as 09h00min do dia 11/11/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 11/11/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 120.398,32 (cento e vinte mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 25/10/2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Solicitação de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos (Águas de Superfície)

O Sr. Genival Matias do Amaral, portador do CPF nº 290.347.792-20 e RG nº 310.358 SSP/RO, residente e domiciliado no município de Ouro Preto do Oeste - RO, torna público que requereu à SEDAM/COREH em 26.10.2024 a Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos (Águas de Superfície), no imóvel rural denominado Lote 01C da Gleba 16 do PIC Ouro Preto, situado no Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/PMJ/2024**

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por ITEM. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. O valor estimado: **RS 1.148.473,67**. Processo Administrativo: 8070/PMJ/2024. Cadastro: 31/10/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 14/11/2024. Início da Sessão Pública: **14 de novembro de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 25 de outubro de 2024.

Johnny Henrique Pereira
Portaria nº 324/GP/2024
Pregoeiro (a)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

Processo Punitivo nº 5- 8570/2022

NOTIFICAÇÃO

Notificante: **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: **ARGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.262.411/0001-03, sediada na Rua: Bahia, 1447 - Do Salto, BLUMENAU/SC - CEP 89.031-001.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr. Áureo Cesar da Silva, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a Decisão (ID 1053572), do Processo Administrativo Punitivo nº 5-8570/2022, em seu desfavor para a aplicação de sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

Decisão
Ante o exposto, ACOELHO a manifestação da Corregedoria-Geral do Município (ID 1047255) e DECIDO aplicar as sanções previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 à empresa ARGOS LTDA, CNPJ n. 42.262.411/0001-03, consistentes em:
- Descredenciamento no SICAF e nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos, incluindo esta Prefeitura Municipal.
DETERMINO à Corregedoria Geral do Município que notifique a empresa da presente Decisão e procedam às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades competentes.

Após, encaminhe-se à SUPECOL para efetuação dos lançamentos referentes à penalidade descritas na presente decisão.

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2024.

Áureo Cesar da Silva
Corregedor Geral do Município
Decreto n. 4978/2024



**Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 39/CPL/PMSFG/RO/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024/IMPES**

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 420/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 80-1/2024, cujo objeto será curso de capacitação de "RECURSOS HUMANOS - PREPARANDO O SETOR PARA A TRANSIÇÃO DE GOVERNO", que será regido nos termos da lei 14.133/2021, conforme consta no Memorando de abertura nº 203/IMPES/2024, por INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamenta no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa **R R PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**; CNPJ 08.571.023/0001-68, no valor total de **RS 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de outubro de 2024.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 420/2024

Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, 1997 - Alto Alegre - CEP 76935-000
São Francisco do Guaporé - RO
Tel.: (69) 3621-2580



**Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 40/CPL/PMSFG/RO/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024/IMPES**

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 420/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 80-1/2024, cujo objeto será curso de capacitação de "ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO, PROVIDÊNCIAS, ANÁLISES E CUIDADOS NO ENCERRAMENTO DO MANDATO 2024", que será regido nos termos da lei 14.133/2021, conforme consta no Memorando de abertura nº 204/IMPES/2024, por INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamenta no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa **R R PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**; CNPJ 08.571.023/0001-68, no valor total de **RS 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 25 de outubro de 2024.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 420/2024

Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, 1997 - Alto Alegre - CEP 76935-000
São Francisco do Guaporé - RO
Tel.: (69) 3621-2580

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O presidente da **COOPERMOTO - COOPERATIVA DE MOTOTAXISTA DE JI-PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.228.197/0001-09, com sede na AV. Curitiba, 2379, bairro Nova Brasília - nesta cidade de Ji-Paraná/RO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19 do Estatuto, convoca os **199** cooperados todos aptos a votar para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **20 de Novembro** de 2024, às 18:00 horas, em 1º convocação com 2/3 dos cooperados, 19:00 horas em 2ª convocação com 1/2 + 1 dos cooperados e 20:00 horas em 3º e última convocação com no mínimo 10 cooperados, a ser realizada no auditório da **Câmara Municipal de Ji-Paraná**, situada na Rua Dois de Abril, 1571, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná.

ORDEM DO DIA DA AGO:
1-ASSUNTOS DO NOSSO APLICATIVO.
2- ASSUNTOS SOBRE NOSSA CATEGORIA.

OBSERVAÇÕES:

a. Assembleia não será realizada na sede da Coopermoto por motivo de espaço físico, realizando-se no endereço indicado, para melhor acolher os cooperados.

Ji-Paraná/RO, 25 de outubro de 2024.

GILMAR GOMES
Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1394/SEMECE/2024 Julgamento do tipo: **Menor preço no Valor Global**
Modalidade: **Concorrência** Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **012/PMMS/2024** Valor estimado: **RS 1.236.516,55**
Forma: **Eletrônica** Amostra: **NÃO**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo Construção Civil, para execução de Reforma e e reputação Obra Inacabada Creche Proinfancia Tipo B, situado na Rua Jasiel Oliveira da Silva nº 3121, neste município de Mirante da Serra - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio da por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra - RO, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº: **7133/2024** torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de Concorrência, no Regime de Empreitada por Menor Preço no Valor Global, a se processar de forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/10/2024
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2024 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETR.: 14/11/2024 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: www.licitanet.com.br

LOCAL: A Concorrência Eletrônica será realizada por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão, no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 25 de outubro de 2024.

Glauciano de Assis Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 7133/2024
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra - RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br

Correio POPULAR
Anuncie aqui
redacao@correiopopular.net
69-3421-6853 ou 69-3421-3010



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI-458/2024
CONTRATADA: MRX SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 46.946.845/0001-75

No valor de: **R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais)**.
Com o objetivo de **Aquisição de material de consumo (pregos) para manutenções e fixação das pranchas nas pontes de madeira**.
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, 28 de Outubro 2024.

Adelcio Oliveira Vargas
Secretário Municipal de Agricultura, Infraestrutura e meio Ambiente
Port. Nº. 017/GAB/2022 de 17/06/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI-423/2024
CONTRATADA: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858/01-45.

No valor de: **R\$ 3.023,71 (Três mil, vinte e três reais e setenta e um centavos)**.
Com o objetivo de: **Aquisição de material de consumo - bomba submersa, peças e outros**.
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, 16 outubro de 2024.

Adelcio Oliveira Vargas
Secretário Municipal de Agricultura, Infraestrutura e meio Ambiente
Port. Nº. 017/GAB/2022 de 17/06/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 474/2024
CONTRATADA: JOSE SALVADOR FERNANDES
CNPJ: 29.826.155/0001-63

No valor de: **R\$ 10.809,24 (Dez mil oitocentos e nove reais e vinte e quatro centavos)**.
Com o objetivo de: **Contratação de pessoa jurídicas para serviços de lavagem e borracharia para veículos leves e ônibus pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Turismo**.
Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 25 de Outubro de 2024.

Nair de Araújo Dias
Secr. Mun. Educ. Cult. e Turismo.
Port. nº 053/ GAB /2023 de 02/10/2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 192/GAB/2024,
De, 25 de Outubro de 2024.

“TRANSFERE PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024 O PONTO FACULTATIVO DE 28 DE OUTUBRO DE 2024, ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.”

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira) o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), alusivo ao dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 25 de Outubro.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 009/2024

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e a desistência da candidata convocada através do Edital 008/2024, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024 e nos termos dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado**, Edital 002/SEMAD/SEMED/2024, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de **29/10/2024 a 04/11/2024**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

- Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal;
- Considerando que a folha de pagamento do mês de Outubro encontra-se encerrada nesta data, os candidatos que apresentarem sua documentação entre os dias **29, 30 e 31/10/2024**, só poderão assinar seus Contratos e iniciar suas atividades laborais no dia **01/11/2024**.

Para acessar o Edital na íntegra com a relação dos candidatos e relação de documentos exigidos o candidato deverá acessar os Endereços eletrônicos: <https://domjp.com.br> e <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/>, locais estes onde poderão ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de Outubro de 2024.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº4958/GAB/PM/JP/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 439/2024
BRUNA TEODORO SOUSA ROSA CNPJ n.º: 35.873.452/0001-62

No valor de: **R\$ 1.000,00 (Mil reais)**.
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CHOCOLATEIRAS DE TEIXEIRÓPOLIS CNPJ n.º: 22.881.610/0001-84

No valor de: **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.
M. DE OLIVEIRA MAGALHÃES DO NASCIMENTO & CIA LTDA CNPJ n.º: 12.218.654/0001-38

No valor de: **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**.
COCO E KRENSKI LTDA CNPJ n.º: 32.194.373/0001-37
No valor de: **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**.

JC RESPLANDE LTDA CNPJ n.º: 17.747.568/0001-73
No valor de: **R\$ 1.860,00 (Mil oitocentos e sessenta reais)**.

Com o objetivo de: **Contratação de empresas para compras de material de consumo (guloseimas) para a festa das crianças**.

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, 25 de Outubro de 2024

Nair de Araújo Dias
Secr. Mun. Educ. Cult. e Turismo.
Port. nº 053/ GAB /2023 de 02/10/2023.